



Política de Credenciamento de *Prestadores da Unimed Paranavaí*

Fisioterapia; Nutrição; Fonoaudiologia;
Terapia Ocupacional e Psicologia

Unimed 



Desenvolvimento e Revisão
Lisley Luana Beltrame

Diagramação
Karina Galdino Belfort

Versão 2.0

Palavras da diretoria

A fim de clarificar quanto ao credenciamento e manutenção da prestação de serviço por parte dos profissionais não médicos das áreas de atuação profissional de: Fisioterapia; Nutrição; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; e Psicologia, a Unimed de Paranaíba institui a presente Política de Credenciamento de Prestadores.

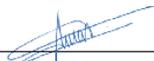
Trata-se de documento formal de nossa singular, que deverá ser rigorosamente seguido por nossos prestadores contratados das áreas supramencionadas.

Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Desejamos uma excelente leitura a todos.



Dra. Maria Angélica A. de Alencar Arrais
Diretora-presidente
UNIMED PARANAÍBA



Dr. Sari Omar
Diretor Administrativo/ Financeiro
UNIMED PARANAÍBA

Dr. Bartolomeu Peres Silva
Diretor de Provimentos de Saúde
UNIMED PARANAÍBA

Gestão 2018 - 2021

Sumário da política

Capítulo I – Contrato de credenciamento e da prestação dos serviços	05
Capítulo II – Do Contrato social e da responsabilidade técnica	07
Capítulo III – Dos Pagamentos	08
Capítulo IV – Da prestação dos serviços por profissional não credenciado	09
Capítulo V – Do dimensionamento de rede e da decisão final acerca do credenciamento e descredenciamento	10
Capítulo VI – Da vigência da política de credenciamento de prestadores da Unimed de Paranaíba	10
Termo de compromisso	11

Política de Credenciamento de Prestadores

Considerando que a **Unimed de Paranavaí Cooperativa de Trabalho Médico** busca oferecer qualidade assistencial a seus beneficiários através de sua rede de prestadores.

Considerando que a **Unimed de Paranavaí** trabalha na busca de prestadores qualificados para a oferta de serviços de saúde a seus beneficiários.

Considerando que a **Unimed de Paranavaí** apoia seus prestadores, oferecendo auxílio técnico para a qualificação dos serviços credenciados.

Considerando que a **Unimed de Paranavaí** trabalha com dimensionamento de rede prestadora baseado em estudo de suficiência da rede credenciada de atendimento, a fim de mensurar o número de prestadores necessários para suprir a demanda de todos os beneficiários Unimed atendidos na área de ação da unimed de Paranavaí.

Resolve a Unimed de Paranavaí aprovar a presente política de credenciamento de prestadores de serviços para aplicação junto aos profissionais não médicos das áreas de atuação profissional de: **FISIOTERAPIA; NUTRIÇÃO; FONOAUDIOLOGIA; TERAPIA OCUPACIONAL; E PSICOLOGIA, ainda que estes profissionais atuem nas áreas de TERAPIAS ESPECIAIS,** de acordo com as premissas e condições a seguir:

Política de Credenciamento de Prestadores

I. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I.I. Para fins de credenciamento dos prestadores de serviços sujeitos à esta Política, a Unimed de Paranavaí levará em consideração a regularidade da documentação de constituição e funcionamento da Pessoa Jurídica prestadora dos serviços (cartão CNPJ, Contrato Social e eventuais alterações ou documentos de constituição da Pessoa Jurídica, CNES, alvará de localização vigente, licença da vigilância sanitária vigente, laudo de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros vigente, declaração de responsabilidade técnica, e cópias das Notas Fiscais (compra) ou descritivos técnicos dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços) e a documentação do profissional responsável pela execução dos respectivos serviços (RG, CPF, carteira do Conselho Profissional, diplomas e currículo), bem como o estado de suficiência e/ou insuficiência da rede prestadora credenciada da Unimed de Paranavaí para a área de atuação a qual pleiteia-se o credenciamento.

I.II. Atendidos os critérios de credenciamento previstos no item I.I. e obedecidas as condições estabelecidas no item V. desta Política, a Pessoa Jurídica apta ao credenciamento firmará um contrato de credenciamento para prestação dos serviços profissionais com a Unimed de Paranavaí, nas seguintes condições:

- a.** No instrumento contratual será enumerada a quantidade de profissionais que atenderá aos beneficiários Unimed no estabelecimento credenciado pela Unimed de Paranavaí.
- b.** No instrumento contratual constará a relação do(s) nomes(s), CPF(s) e número(s) do(s) registro(s) do(s) Conselho(s) de Classe(s) do(s) profissional(is) que atenderão aos beneficiários Unimed no prestador credenciado.
- c.** O acréscimo na quantidade de profissionais da alínea “a” do item I.II deverá ser expressamente autorizado pela Unimed de Paranavaí.

Política de Credenciamento de Prestadores

d. A redução na quantidade de profissionais da alínea “a” do item I.II deverá ser expressamente comunicada à Unimed de Paranavaí.

e. A alteração de profissional elencado na alínea “b” do item I.II deverá ser expressamente autorizada pela Unimed de Paranavaí.

f. Os profissionais mencionados nas alíneas “a” e “b” do item I.II serão autorizados a atender aos beneficiários Unimed mediante a comprovação de vínculo com o prestador contratado. Os vínculos que a Unimed de Paranavaí anuirá serão, taxativamente:

f.1. Empregatício (CTPS);

f.2. Societário (Contrato Social).

Parágrafo Único: Contratos de prestação de serviço de pessoa jurídica ou contrato de pessoa física entre credenciado e profissional não serão admitidos para comprovação de vínculo.

I.III. Fica expressamente proibido o atendimento a beneficiários do sistema Unimed por profissional que não esteja relacionado no instrumento contratual, conforme alínea “b” do item I.II desta Política.



Política de Credenciamento de Prestadores

II. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

II.I. A apresentação de documento que comprove a regularidade da responsabilidade técnica do estabelecimento é obrigatória para cada área de atuação credenciada à Unimed, sendo que o responsável técnico pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo empregatício ou societário com a pessoa jurídica credenciada, bem como, estar elencado na relação constante no instrumento contratual, em conformidade com o aludido no item I.II desta Política e suas alíneas.

Política de Credenciamento de Prestadores

III. DOS PAGAMENTOS

III.I. O pagamento da produção da credenciada será realizado mensalmente, pela Unimed de Paranaíba, através de depósito bancário, diretamente em conta de titularidade da Pessoa Jurídica credenciada.

III.II. A credenciada deverá fornecer à Unimed de Paranaíba Nota Fiscal correspondente ao pagamento de sua produção.

Política de Credenciamento de Prestadores

IV. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL NÃO CONSTANTE NO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

IV.I. A prestação do serviço por profissional que não estiver expressamente contido no contrato de credenciamento, conforme tópico I.II e suas alíneas, sujeitará o prestador ao descredenciamento.

IV.II. Constatada a infração, inicialmente, o prestador será formalmente advertido pela Unimed de Paranavaí e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da advertência, para apresentar os devidos esclarecimentos.

a. Ausente a apresentação de resposta no prazo estabelecido, a Unimed de Paranavaí notificará o prestador reiterando a necessidade de apresentação de esclarecimentos acerca da infração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sob pena de descredenciamento.

b. Mantida a inércia do prestador, a Unimed de Paranavaí o notificará acerca do descredenciamento dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

IV.III. Os esclarecimentos acerca da prestação de serviços por profissional não credenciado, serão submetidos a análise da Diretoria Executiva da Unimed de Paranavaí que deliberará sobre a manutenção, suspensão ou rescisão do contrato de credenciamento.

a. Caso os esclarecimentos apresentados não sejam acatados pela Diretoria Executiva, a Unimed de Paranavaí o notificará acerca do descredenciamento dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

b. No caso de suspensão, o prestador receberá notificação acerca da condição de suspensão, cujo prazo será definido pela Diretoria Executiva.

Política de Credenciamento de Prestadores

V. DO DIMENSIONAMENTO DE REDE E DA DECISÃO FINAL ACERCA DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

V.I. O credenciamento de prestador de serviços junto da Unimed de Paranaíba, via de regra, será embasado no dimensionamento de rede elaborado pela cooperativa.

V.II. Independente do Dimensionamento de Rede e dos demais critérios relacionados ao credenciamento e descredenciamento dos prestadores, a decisão final sobre o credenciamento e/ou manutenção da prestação dos serviços será da GESTÃO DA UNIMED DE PARANAÍBA.

VI. DA VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DA UNIMED DE PARANAÍBA

VI.I. A presente Política de Credenciamento de Prestadores da Unimed de Paranaíba passa a vigorar a partir de 01 DE MARÇO 2021.



Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento, realizei a completa leitura e compreendi todos os termos da **POLÍTICA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DA UNIMED DE PARANAÍ.**

Declaro que assumo o compromisso de cumprir rigorosamente, no que me couber, o disposto na Política.

Declaro ainda que, na ocorrência de situações não tratadas pela Política e que provoquem dúvidas em relação à conduta a ser seguida, buscarei orientação junto da Unimed de Paranaíba, por meio do setor de Relacionamento com a Rede Prestadora.

Nome completo: _____

CPF: _____ **Data:** ____/____/____

Assinatura

Endereços e Telefones

Operadora (Sede) Unimed Paranavaí

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1.428 – Centro – Paranavaí – PR
CEP: 87.701-020 – **Telefone:** (44) 3421-1100 – **E-mail:** prestadores@unimedpvai.coop.br

Central de Vendas

Endereço: Rua Paraíba, 1.888 – Sala 04 – Centro – Paranavaí – PR – CEP: 87701-080
Telefone: (44) 3421-1101 – **E-mail:** vendas@unimedpvai.coop.br

Hospital Unimed Paranavaí

Endereço: Rua Luiz Spigolon, 1.901 – Centro – Paranavaí – PR – CEP: 87.705-130
Telefone: (44) 3421-9800 – **E-mail:** recepcaohu@unimedpvai.coop.br

Unicentro Paranavaí

Endereço: Rua Edson Martins, 1.888 – Centro – Paranavaí – PR – CEP: 87.704-120
Telefone: (44) 3062 – 0505 – **E-mail:** unicentro@unimedpvai.coop.br

Unidade Loanda

Endereço: Desembargador Munhoz da Rocha, 1.489 – Centro – Loanda – PR
CEP: 87.900-000 – **Telefone:** (44) 3425-3118 – **E-mail:** loanda@unimedpvai.coop.br

Unidade Paranacity

Endereço: Rua Professora Zelina Alves, 820 – Centro – Paranacity – PR
CEP: 87.66-970 – **Telefone:** (44) 99113-6613 – **E-mail:** paranacity@unimedpvai.coop.br

Unidade Terra Rica

Endereço: Rua Josias Frauches, 2.744 – Parque industrial – Terra Rica – PR
CEP: 87890-000 – **Telefone:** (44) 3441-1921 – **E-mail:** terrarica@unimedpvai.coop.br

Espaço Viver Bem

Endereço: Rua Antônio Felipe, 1.515 – Centro – Paranavaí – PR – CEP: 87.704-030
Telefone: (44) 3045-5700 – **E-mail:** espacoviverbem@unimedpvai.coop.br

Centro de Oncologia

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 595 – Centro – Paranavaí – PR
CEP: 87.703-370 – **Telefone:** (44) 3045-0304 – **E-mail:** oncologia@unimedpvai.coop.br

www.unimed.coop.br/paranavai
SAC 0800 041 4554

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

